Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6219
De 01/11/11

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Dou ciência ao presente documento
03/11/11

L E I Nº. 236/2011

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como segue:-

12. Autarquia de Educação	
12.01 – Autarquia de Educação	
12.306.0072.2.018.000 – Alimentação Escolar	
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(658) 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita.....	180.000,00
12.365.0072.2.010.000 – Atendimento a Educação Infantil	
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(701) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	20.000,00
TOTAL.....	**200.0000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02. Poder Executivo	
02.04 – Procuradoria Jurídica	
04.092.0074.2.090.000 – Manutenção das Atividades Judiciais	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(032) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	3.500,00
02.05 – Secretaria de Planejamento	
04.121.0009.2.006.000 – Manut. das Ativ. de Planejamento e Gestão de Documentos	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(041) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	8.999,00
02.06 – Secretaria de Administração	
04.122.0008.2.005.000 – Manut. das Ativ. da Séc. de Administração	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(055) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	6.400,00
04.122.0080.2.106.000 – Segurança no Trabalho	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(058) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	3.800,00
(059) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	4.100,00
02.07 – Secretaria da Fazenda	
04.123.0025.2.031.000 – Administração de Recursos Financeiros	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(077) 4.6.90.71.00 – Principal da Divida Contratual Resgatado.....	126.900,00
02.08 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	
18.541.0026.2.035.000 – Educação Ambiental	

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(086) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.500,00
18.543.0030.1.012.000 – Recup. Paisagismo e Áreas Degradadas	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(107) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF	2.000,00
(108) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	2.700,00
18.695.00222.033.000 – Caminho das Águas, Circuito da Fé	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(114) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.000,00
02.09 – Secretaria de Ind. Com. e Agricultura	
20.601.0019.008.000 – Fomento p/ a Terra Preparada	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(133) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	6.901,00
23.363.0018.2.028.000 – Manutenção da Escola da Oportunidade	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(154) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	4.300,00
(156) 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ	4.900,00
05. Fundação Cultural e Esportiva de Apucarana	
05.01 Fundação Cultural e Esportiva de Apucarana	
13.392.0047.2.054.000 – Manutenção e Ampliação das Atividades culturais	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(300) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF	5.000,00
(301) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	5.000,00
(302) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL	**200.000,00**

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 140/2010, de 19/07/2010, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 31 de outubro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal